



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.689/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL VIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), a seguinte área:

I – Área de 6.000 m² e 1.000 metros lineares, da Via Municipal Secundária (estrada rural entre a Linha São José e a Linha Veronese), tendo início nas coordenadas 303688.53 m E, 716137.67 m S, e término nas coordenadas 302785.19 m E, 7161441.49 m S;

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimento ação em pedras poliédrica rural na via municipal secundária denominada de Estrada Rural entre a Linha São José e a Linha Veronese, na extensão de 6.000 m² e 1.000 metros lineares, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessa comunidade e demais usuários da via.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2617
Data 25/05/2022
Página 217

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita